

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - REITORIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02-2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria (IF Sudeste MG), com sede na R. Luz Interior, bairro Santa Luzia (Estrela Sul), na cidade de Juiz de Fora/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.048/0001-40 neste ato representado(a) pelo(a) Isaac Euzébio, Diretor de Administração, nomeado pela Portaria nº 201, de 24 de 02 de 2022, publicada no DOU de 25 de 02 de 2022, inscrito no CPF sob o nº 047.199.316-69, considerando o julgamento do Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 022/2022, processo administrativo n.º 23223.003773/2021-61, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual prestação de serviço de telefonia fixa comutada - STFC, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 22/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ 71.208.516/0001-74 - ALGAR TELECOM S/A

RUA JOSE ALVES GARCIA, 415 - BRASIL Uberlândia / Minas Gerais-

CEP: 38.400-668 Telefone (34) 3256-3436

E-mail CADASTRO@CSCALGAR.COM.BR

Representante JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA CPF 047.399.926-98

GRUPO 1 - REITORIA					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Qtde 30 meses	Valor Total (30 meses)
1	Ligações locais STFC - LOCAL FIXOFIXO	Minuto	0,0100	50000	R\$ 500,00
2	Ligações locais STFC - LOCAL FIXOMÓVEL (VC1)	Minuto	0,0700	12500	R\$ 875,00
3	Ligações de Longa Distância Nacional STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	Minuto	0,0700	125000	R\$ 8.750,00
4	Ligações de Longa Distância Nacional STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)	Minuto	0,0700	25000	R\$ 1.750,00
5	Ligações LDI (LDI - STFC - F/FM) Origem Fixo - Qualquer País/Região	Minuto	1,4700	2500	R\$ 3.675,00
6	ASSINATURA DE ENTRONCAMENTO DIGITAL BIDIRECIONAL E1 2021	Minuto	100,05	30	R\$ 3.001,50
Valor Total					R\$ 18.551,50

**Valor total da Ata: R\$ 18.551,50**

### 3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE será a Reitoria (UASG 158123) do IF Sudeste MG, com suas unidades:

3.1.1. Reitoria (Reit): Fone (32) 3257-4100  
Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul  
CEP 36030-776 - Juiz de Fora-MG

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

*6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
- 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*
  - 8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

*8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Juiz de Fora, 17 de maio de 2022

---

IF Sudeste MG - Reitoria

**Isaac Euzébio**

---

ALGAR TELECOM S/A

**JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (030.03) Nº 186/2022 - DIRADMREI (11.01.05.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Juiz de Fora-MG, 25 de Maio de 2022**

**ARP\_02\_2022\_ALGAR\_1\_1assinado.pdf**

**Total de páginas do documento original: 4**

*(Assinado digitalmente em 25/05/2022 15:24 )*

**LILIANA DO NASCIMENTO**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*2128226*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **186**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (030.03)**, data de emissão: **25/05/2022** e o código de verificação: **b186c2f97c**